

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Município de Periquito – Cascalheira Santa Cruz, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Periquito/MG, PA/Nº 4169/2022, Classe 2. 2) Mineração Borchardt Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Itueta/MG, PA/Nº 4191/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Transgraças Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 2796/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/11/2032. 2) Liberty Rochas Ornamentais Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Governador Valadares/MG, PA/Nº 2761/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 24/11/2032.

- LAC 1 (LOC): 1) Mármore e Granitos do Vale Eireli, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Belo Oriente/MG, PA/Nº 3052/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/11/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) P S de Oliveira Laticínios - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. - Itabirinha/MG - PA/Nº: 4088/2022. 2) Paiva & Menezes Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Nanuque/MG - PA/Nº: 4127/2022. 3) Edson *** - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Nanuque/MG - PA/Nº 4149/2022. 4) Natamias Comércio de Laticínios Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. - Peçanha/MG - PA/Nº: 4160/2022. 5) Carneuse Brasil Soluções Químicas S.A - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. - Timóteo/MG - PA/Nº: 4170/2022. 6) Real Comércio de Gás e Distribuidora Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Peçanha/MG - PA/Nº: 4171/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- RenLO: 1) Mucuri Energética S.A. – PCH Mucuri, Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica, Carlos Chagas e Pavão/MG, PA/Nº 07299/2007/008/2015, Classe 4. Motivo: não atendimento das informações complementares.

- LAC 1 (LOC): 1) Minas Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sabinópolis/MG, PA/Nº 5605/2021, Classe 3. Motivo: falha nas informações que instruem o processo.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Liberty Rochas Ornamentais Ltda. Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Governador Valadares/MG, PA/Nº 25580/2012/004/2019, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

- LAS CADASTRO: 1) Município de Caratinga, Canalização e/ou retificação de curso d’água, Caratinga/MG, PA/Nº 2468/2022, Classe 2. Motivo: penalidade definitiva aplicada através do Auto de Infração 301190/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro, torna público que foi firmado o 2º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do processo abaixo identificado:

1) Pemagran Mineração S.A. (CNPJ 11.898.965/0004-02) - lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; e intervenções ambientais sujeitas à regularização ambiental - Francisópolis /MG – Processo SLA 2620/2022 e SEI 1370.01.0029962/2022-79. Data de assinatura 25/11/2022 – Vigência do TAC: prorrogada até o dia 08/11/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JMN Mineração – Mina Água Marinha, Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Rio Piraciaba/MG, PA/Nº 6293/2021, Classe 4. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

25 1718453 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEx Nº 03, de 20 de dezembro de 2021.

(LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) Sorel Sociedade Reforestadora S.A. / Fazenda Chapada, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequitá/MG, PA/Nº 4192/2022, Classe 4.

25 1718325 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Bruno Ferreira Cordeiro – Sítio Renacer, Avicultura, Antônio Carlos/MG, PA nº 3849/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 23/11/2032. 2) Carlos Antônio Lopes Saraiva – Sítio Taboca, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Canaã/MG, PA nº 3431/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/11/2032. 3) José Aloisio Teixeira Ribeiro, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequeri/MG, PA nº 2913/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 23/11/2032. 4) Derli Miranda da Silva, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piranga/MG, PA nº 2715/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/11/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

25 1718464 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Elizabete Francisca dos Santos & Cia Ltda – Laticínio Pumo, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido Teixeira/MG, PA SLA nº 4134/2022, com validade até 24/11/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1718471 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 93ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8Py3C1jsJl4w>, no dia 25 de novembro de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 92ª RO de 28/10/2022. RETIRADA DE PAUTA. 5. Processo Administrativo para exame deRenovação daLicença de Operação: 5.1 Companhia Geral de Minas - CGM - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Poços de Caldas, Caldas e Andradas/MG - PA/SLA/Nº 708/2021 - ANMs: 4.173/1943; 3.242/1936; 2.586/1935; 1.277/1961; 1.275/1961; 815.816/1971; 808.027/1975; 1.278/1961; 815.645/1971; 815.682/1971; 370/1956; 811.195/1972; 830.619/1979; 809.358/1975; 1.276/1961; 689/1956; 8.122/1956; 5.550/1957; 8.608/1958; 830.952/1987; 5.799/1959; 3.869/1958 e 8.850/1941 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. BAIXADO EM DILIGENCIA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 6.1 Vale S.A - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 4188/2021 - ANMs: 930.593/1988; 931.198/1985 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram.CM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Samarco Mineração S.A./Pilha de Disposição de Estéril e Rejeito Arenoso Eixo 1 - PDER Eixo 1 - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários - Mariana/MG - PA/SLA/Nº 2781/2020 - ANM: 933.382/2010 - SEI/Nº 1370.01.0020689/2020-02 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 25/10/2029. Aprovada a alteração no prazo das condicionantes nº 07 e 08, que passam a vigorar com as seguintes redações respectivamente: Condicionante 07: “Anualmente durante a vigência da licença. Obs.: apresentar relatório conclusivo na etapa final do monitoramento.”, Condicionante nº 08: “350 dias para apresentação do projeto. Apresentar anualmente relatório das etapas de desenvolvimento do projeto” 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 8.1 Pedreira Oratórios Ltda. - Extração de rochas para produção de britas, Pilhas de rejeito/estéril, Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Oratórios/MG - PA/SLA/Nº 5179/2021 - ANM: 830.520/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Condicionante nº 01: Apresentar laudo atestando a estabilidade geotécnica da pilha de disposição de rejeitos/ Estéril, devidamente acompanhado da RT de profissional habilitado. Prazo: 90 dias após a conclusão das atividades de decapiciamento da camada superficial de solo.” 9. Processos Administrativos para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 9.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de rocha para produção de britas e Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00348/1998/014/2015 - SEI/Nº 1370.01.0000113/2021-32 - ANM: 930.857/2016; 831.331/2008 e 830.960/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 36, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar programa em 360 dias após a concessão da licença. Execução durante a vigência da licença.” 9.2 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Mirai/MG - PA/Nº 00309/1996/216/2017 - ANM: 830.652/1980 - SEI/Nº 1370.01.0019299/2020-90 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. DEFERIDO CONFORME PARECER. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 10.1 Mineração Jupanará Ltda. - Lavra a céu aberto, com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzo); Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril; Obras de infraestrutura (pátio de resíduos, produtos e oficinas) - Santa Rita de Caldas/MG - PA/Nº 00347/1995/011/2014 - SEI/Nº 1370.01.0007164/2021-66 - ANM: 832.267/1983 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. DEFERIDO CONFORME PARECER. 11. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia: 11.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, unidade de tratamento de Minerais UTM, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), barragem de contenção de rejeitos/resíduos, pilha de rejeito / estéril, estradas para transporte de minério / estéril, minerodutos, correias transportadoras, subestação de energia elétrica, tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, diques de proteção de margens de curso d’água, aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial, pontos de abastecimentos de combustíveis e viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 - ANM: 833493/2007 - SEI/Nº 1370.01.0015796/2021-93 - Condicionante nº 62 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Denise Bernardes Couto representante da Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixterra) e Carlos E. Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME).

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

25 1718150 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação (LAC2): “Yara Brasil Fertilizantes S.A./Complexo Minerodustrial Serrá do Salitre. - Barragem de contenção de rejeito/ resíduos, implantação ou duplicação de rodovias, Serra do Salitre/MG, PA/Nº 09039/2005/007/2018, Classe 6, válida até 16/01/2029; do responsável Yara Brasil Fertilizantes S.A., CPF/CNPJ nº 92.648.888/0001-62, para o novo titular Salitre Fertilizantes Ltda., CPF/CNPJ nº 43.088.888/0001-55.

(a) Kâmiila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1718417 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) - LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) GAAS Serviços e Soluções Ltda., Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Bocaiuva/MG, PA/Nº 1635/2022, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 25/11/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1718319 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Município de Várzea da Palma, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Várzea da Palma/MG, PA/nº 3307/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/11/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1718278 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento: *Arquiva-se o processo nº 10848/2015 de 24/04/2015. Requerente: Lavanderia Cinco Estrelas Ltda. CNPJ: 05.*****/0001-04. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando que a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – Supram ZM procedeu o arquivamento do Processo Administrativo nº10845/2005/005/2015 – Renovação de Licença de Operação, ao qual o pedido de outorga é vinculado. Tendo o mesmo sendo publicado no arquivamento publicado no IOF em 31/05/2019. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 10848/2015. Município: São João Nepomuceno - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 25 de Novembro de 2022.

25 1717985 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a Portaria nº 1307264 publicada dia 18/09/2020. Outorgado: Condomínio do Edifício Belmonte. CNPJ: 09.085.977/0001-23. Onde se lê: Vazão outorgada (m³/h): 0,60. NE (m): 16. ND (m): 85 e Profundidade (m): 141. Leia-se: Vazão outorgada (m³/h): 1,08. NE (m): 19. ND (m): 90 e Profundidade (m): 200. Município: Belo Horizonte – MG.

Retifica-se a Portaria nº 1301643 publicada dia 22/02/2020. Outorgado: Maria Beatriz Teixeira Pereira. CPF: 877.74x.xxx-xx. Onde se lê: Vazão outorgada (m³/h): 4,0 e tempo de captação de 02:30 horas/dia. Leia-se: Vazão outorgada (m³/h): 6,0 e tempo de captação de 05:30 horas/dia. Município: Pedro Leopoldo – MG.

Retifica-se a portaria nº 1301819 publicada dia 21/12/2018. Outorgado: Areal Lobo Ltda. CNPJ: 19.860.295/0001-02. Onde se lê: Ponto de intervenção: Inicial: Lat. 20°32’21,61”S e Long. 43°48’03,64”W. Final: Lat. 20°32’22,51”S e Long. 43°48’10,72”W. Condicionantes: 1. Instalar coletores de óleo e graxa nas bases onde estão localizados os motores a diesel, a fim de evitar o derramamento dos mesmos na água e/ou no solo. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do certificado de outorga; 2. Operar somente com um conjunto moto-bomba de modo que este irá dragar somente a vazão de polpa de 17 m³/h no trecho outorgado. Prazo: Durante a vigência da Portaria; 3. A operação deverá ser realizada somente no circuito autorizado e caso o recurso hídrico seja devolvido ao curso d’água próximo, deverá passar anteriormente por bacias de sedimentação. Essas deverão garantir que a água que irá retornar ao rio esteja de acordo com a legislação pertinente. Prazo: Durante a vigência da Portaria; 4. Realizar o monitoramento de qualidade trimestral na última da bacia de decantação que direciona o efluente para o curso d’água, devendo conter os seguintes parâmetros: cor, turbidez, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão. PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 5. Os equipamentos de sucção deverão ser posicionados adequadamente, ou seja, nunca voltados para as margens do corpo d’água, visando evitar o desbarrancamento, carregamento de solo e deterioração da mata ciliar (caso houver). Manter e preservar a margem onde ocorre o beneficiamento da areia/cascalho sem processos erosivos. PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 6. Elaborar o relatório técnico do atendimento das condicionantes supracitadas contendo também mapa do ponto de análise, relatório fotográfico com legenda, os resultados das análises emitidas pelo laboratório creditado na NBR 17205 e análises/discussões dos resultados. Protocolar anualmente esse relatório e acompanhado da ART do responsável técnico. Na renovação dessa Portaria, apresentar relatório consolidado com o atendimento dessas condicionantes. PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 7. O empreendimento poderá realizar a intervenção em recurso hídrico somente após a obtenção das seguintes autorizações: Registro de Licença ou documento equivalente emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA e Licença Ambiental Simplificada – LAS / Relatório Ambiental Simplificado – RAS ou documento equivalente emitido pelo órgão ambiental que autorize a operação do mesmo. Ressalta-se que após a obtenção destes, o empreendimento deverá protocolá-los na URGa CM, junto ao processo de outorga. PRAZO: Protocolar os documentos autorizativos à medida que forem sendo obtidos nos órgãos competentes. Leia-se: Ponto de intervenção: Inicial: Lat. 20°31’56,69”S e Long. 43°56’02,21”W. Final: Lat. 20°31’03,67”S e Long. 43°48’04,69”W. Condicionantes: 1. Comprovar a instalação de coletores de óleo e graxa nas bases das dragas onde estão localizados os motores a diesel, a fim de evitar o derramamento deles na água e/ou no solo. Apresentar ao órgão ambiental um relatório fotográfico evidenciando a instalação dos coletores. PRAZO: 60 dias após a publicação da portaria de outorga; 2. Apresentar análises semestrais da água nos parâmetros: cor, turbidez, sólidos em suspensão e óleos e graxas, devendo ser realizadas duas coletas, sendo uma 20m a montante do ponto inicial da intervenção e outra imediatamente a jusante do ponto final de intervenção. Os resultados obtidos deverão ser comparados com as especificações da DN COPAM/CERH-MG nº 01/2008 e elaborado um laudo técnico conclusivo com Anotação

SÁBADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2022 – 9

de Responsabilidade Técnica de um profissional devidamente habilitado pelo conselho de classe da categoria devendo o mesmo ser remetido à URGa Central. PRAZO: Antes da implantação da intervenção deverá ser realizada a análise da água e semestralmente após a implantação; 3. Instalar horímetro nas dragas e realizar leituras semanais armazenando nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga; 4. Fotografar bimestralmente os leitores dos horímetros e enviar um relatório fotográfico órgão ambiental sempre que solicitado ou quando da renovação da Portaria. PRAZO: Durante a validade da Portaria de Outorga; 5. Protocolar o relatório fotográfico com legenda do atendimento das condicionantes 01, 02 e 03 no órgão ambiental competente. PRAZO: 90 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga; 6. Deixar no empreendimento as planilhas de monitoramento dos horímetros para futura fiscalização e enviar à URGa-CM sempre que solicitado, e quando da renovação da Portaria. Prazo: Durante a validade da portaria de outorga. Município: Congonhas – MG.

25 1718227 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 15868/2022, Usuário: Espólio de Tokumatu Murata, Planura, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1908584/2022. *Processo nº 17265/2022, Usuário: Wesley C. Lopes, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1908592/2022. *Processo nº 27770/2022, Usuário: Evanete P. Domingues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1908593/2022. *Processo nº 27771/2022, Usuário: Evanete P. Domingues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1908595/2022. *Processo nº 29181/2022, Usuário: Júlio C. P. Júnior, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1908597/2022. *Processo nº 27769/2022, Usuário: Evanete P. Domingues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1908159/2022.

Retificações: *Retifica-se a portaria 1900128/2019 publicada no dia 15/01/2019. Outorgado: Bem Brasil Alimentos Ltda, CNPJ: 06.004.860/0001-80. Onde se lê: Dados da captação: vazão de 6,05 m³/hora, sendo 21:00 horas/dia, durante todos os dias do ano. Coordenadas: Latitude: 19°34’18,30”S; Longitude: 46°54’46,80”O. Leia-se: Dados da captação: vazão de 7,5 m³/hora, sendo 20:00 horas/dia, durante todos os dias do ano. Coordenadas: Latitude: 19°34’11,40”S; Longitude: 46°54’34,20”O. Município: Araxá. *Retifica-se a portaria 1903021/2020 publicada no dia 09/04/2020. Outorgado: Ivone M. N. dos Santos, CPF: 077.***.***.09. Onde se lê: Coordenadas: Latitude: 19°03’53,3”S; Longitude: 47°30’34,9”W; Dados da captação: Vazão: 10,20 m³/hora. Leia-se: Coordenadas: Latitude: 19°03’53,4”S; Longitude: 47°30’33,62”W; Dados da captação: Vazão: 12,01 m³/hora. Município: Irai de Minas. *Retifica-se a portaria 1906498/2020 publicada no dia 20/08/2020. Outorgado: Laticínios União Total Ltda, CNPJ: 06.057.911/0001-31. Onde se lê: Dados da captação: Vazão: 5 m³/hora. Leia-se: Dados da captação: Vazão: 7,5 m³/hora. Município: Ibiá. *Retifica-se a portaria 1906371/2019 publicada no dia 02/08/2019. Outorgado: Auto Posto Brisa Ltda, CNPJ: 02.315.777/0001-70. Onde se lê: Empreendimento/Usuário: Auto Posto Brisa Ltda; CNPJ: 02.315.777/0001-70. Leia-se: Empreendimento/Usuário: Oba! Auto Posto Ltda; CNPJ: 43.042.239/0002-18. Município: Santa Vitória.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de novembro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 12948/2022, Usuário: Ivanilde P. C. Zani, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2108585/2022. *Processo nº 16730/2022, Usuário: Helio C. Marra, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2107994/2022.

Retificações: *Retifica-se a portaria 2109603/2021 publicada no dia 29/12/2021. Outorgado: Raphael V. Nascimento, CPF: 009.***.***.39. Onde se lê: Empreendimento/Usuário: Raphael V. Nascimento, CPF: 009.***.***.39. Leia-se: Empreendimento/Usuário: Mário A. Rebehy, CPF: 847.***.***.04. Município: Patrocínio. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 25 de novembro de 2022.

25 1718104 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Leste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 56215/2022, Usuário: Anacleto Falci, Divino das Laranjeiras, Deferidocom condicionantes, Portaria nº 1508670/2022. *Processo nº 58428/2022, Usuário: Adair Gregório Alberto, Itabira, Deferidocom condicionantes, Portaria nº 1508672/2022. *Processo nº 58418/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Tatumirim, Deferidocom condicionantes, Portaria nº 1508673/2022. *Processo nº 58611/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Tumiritinga, Deferidocom condicionantes, Portaria nº 1508674/2022. *Processo nº 30573/2022, Usuário: Novo Cruzeiro Agrícola Ltda., Novo Cruzeiro, Deferidocom condicionantes, Portaria nº 1508676/2022.

Retificações: Retifica-se a portaria nº 00892 publicada dia 15/03/2017. Outorgada: Decs Energia S.A.. CNPJ: 13.482.034/0001-01. Curso d’água: Rio Tronqueiras, afluente ao Rio Suaqui Pequeno. Troca de titularidade para: CGH Cachoeira do Sereno Energia Ltda. CNPJ: 13.482.034/0002-92. Município: Sardoá/MG; Coordenadas geográficas: Onde se lê: Lat 18° 44’ 29”S e Long 42° 21’ 37”O, Leia-se: Lat 18° 44’ 30”S e Long 42° 21’ 37”O; Soleira da barragem: Onde se lê: 68,00m, Leia-se: 111,50m; Capacidade de escoamento: Onde se lê: 121,00m³/s, Leia-se: 204,00m³/s; Área inundada: Onde se lê: 0,31ha, Leia-se: 0,487ha; Volume de acumulação: Onde se lê: 11600m³, Leia-se: 10.520m³. Município: Sardoá/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 25 de Novembro de 2022.

25 1718456 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222